



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mutunópolis

ADM 2017/2020

CNPJ: 01.799.683/0001-51

Praca Cívica nº 263 - Setor Arhanguera - Fone: (62) 3382-6223

CEP: 76.540-000 - Mutunópolis - GO

NOTA TÉCNICA 01/2020

NOTA TÉCNICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS-GO

MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE COVID-19 PARA APLICAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS COM ABERTURA PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2020 de 22 de abril de 2020. Com o objetivo de garantir o bem-estar e a saúde dos consumidores, usuários, colaboradores e fornecedores e, em atenção às recomendações das autoridades públicas e órgãos de saúde competentes.

CONSIDERANDO:

Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020 que decreta situação de Pandemia no que se refere a infecção pelo novo Coronavírus;

O artigo 4º do Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, que estabelece a competência e autonomia nos municípios do Estado de Goiás;

A nota técnica nº 7/2020 emitida pela Secretaria de Estado da Saúde que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle de ambientes e pessoas para evitar a contaminação e propagação do novo Coronavírus durante o funcionamento das atividades econômicas liberadas das medidas restritivas;

Decreto Nº 9.653, de 19 de abril de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus;

Decreto municipal nº 030/2020, de 22 de abril de 2020, Artigo 7º, caberá à Secretaria Municipal de Saúde instituir notas técnicas;

RECOMENDA;

- Evitar aglomerações;
- O uso de máscara facial de proteção para todo e qualquer indivíduo que se retire do ambiente domiciliar para transitar quer seja deambulando, quer em veículo automotivo ou não automotivo, na rua ou em qualquer estabelecimento;
- Delimitar a distância de 1,5 mt entre os clientes nas filas dos caixas, se possível demarcados no solo;
- Vedar o acesso ao estabelecimento, fornecedores, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscaras de proteção facial;
- Vedar o consumo de produtos no local;
- Intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes de 30 em 30 min. Desinfetar com álcool a 70%, friccionando no mínimo três vezes as superfícies, várias vezes ao dia, os locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, balcões, carrinhos, puxadores, caixas, máquinas de cartão, telefone, teclado do computador, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual.
- Disponibilizar preparações alcoólicas a 70% para higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de trabalhadores, usuários e consumidores (recepção, balcões, saída de vestiários, corredores de acessos às linhas de produção, banca de verdura, área de vendas, etc.);



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mutunópolis

ADM 2017/2020

CNPJ: 01.799.683/0001-51

Praça Cívica nº 263 - Setor Arzobispo - Fone: (62) 3382-6223

CEP: 76.540-000 - Mutunópolis - GO

- Manter os banheiros limpos e abastecidos com papel higiênico. Os lavatórios de mãos devem estar sempre abastecidos com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras. É indicado que pelo menos uma vez ao dia, após a limpeza, o banheiro deverá ser desinfetado com hipoclorito de sódio a 1% (espalhar o produto e deixar por 10 minutos, procedendo o enxague e secagem imediata). Se optarem por outro produto desinfetante, deverá estar autorizado pelo Ministério da Saúde.
- É obrigatório que todos os trabalhadores façam uso de proteção facial (máscara preferencialmente de tecido, senão descartável), exceto para serviços que exijam EPIs específicos segundo protocolos de boas práticas;
- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível, se for necessário usar sistema climatizado manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar

Mutunópolis-Go, 11 de maio de 2020.

Valdirene Sales Barbosa
Secretaria Municipal de Saúde